



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

NOTA EXPLICATIVA:

A procuradoria Geral do Estado

Inscrita no CNPJ nº 27.080.530/0009-09, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 1590 – Bairro Vermelho - Vitória – ES – Cep. 29057-550

Atividade Econômica: Administração Pública em Geral

Criada pelo Decreto Lei nº 15.090, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) começou a exercer suas atividades em outubro de 1943, com o nome de Serviço Jurídico (SJ). Desde aquela época, era subordinada ao chefe do Poder Executivo. Três anos depois, em 1946, o quadro efetivo foi organizado com dez advogados dirigidos por um advogado-geral, nomeado pelo governador, transformado em Procuradoria Geral do Estado em 1967, por meio da reforma administrativa proporcionada pela Lei 2.296. Nessa época, o órgão integrava a Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça. No mesmo ano a Lei Delegada nº 17 criou a estrutura da PGE e a carreira de procurador do Estado. com a edição do Decreto nº 1122-E, de 14 de março de 1975, a Procuradoria deixou de compor a estrutura da Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça e passou a integrar os Órgãos Centrais organizados pela reforma administrativa de 1967. As funções de realizar Consultoria Jurídica para o Governador e para as secretarias de Estado e de prestar assistência judiciária gratuita às pessoas com baixo poder aquisitivo passaram a ser atribuições da PGE em 1977, quando a Lei nº 3.143, reorganizou o órgão. Dez anos mais tarde, o exercício da assistência judiciária foi assumido pela Secretaria de Estado da Justiça

Reorganização

O Governo do Estado reorganizou a Procuradoria Geral do Estado em outubro de 1988, quando a Lei Complementar 4.167 foi publicada. Em 1996, a Lei Complementar 88 passou a vigorar, promovendo uma reestruturação completa da PGE

Competências da PGE

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) é um órgão do Poder Executivo vinculado diretamente ao governador e responde pelas atividades de advocacia do Estado. A função da PGE é assessorar a Administração Pública Estadual quanto às decisões na área jurídica. Este trabalho abrange desde a orientação de gestores para a assinatura de contratos relacionados à realização de obras e de outros serviços para a sociedade até a defesa judicial do patrimônio e dos recursos públicos.

O procurador-geral do Estado tem atuação semelhante à de um secretário estadual. Ele dirige, coordena e orienta os trabalhos do órgão, aprovando os pareceres emitidos pelos diversos setores da Procuradoria. Os casos que tratam de assuntos divergentes ou relevantes são encaminhados ao Conselho da PGE, órgão consultivo por ele presidido cujas decisões têm força de lei.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Os procuradores do Estado são advogados que representam com exclusividade o Estado na Justiça e extrajudicialmente, quando são solicitados.

Algumas das atribuições da Procuradoria Geral do Estado:

- Cobrar judicialmente a dívida do Estado
- Defender o patrimônio do Estado e o meio ambiente
- Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração Estadual
- Examinar e aprovar as minutas dos editais de licitação, de contratos, de acordos, de convênios e de ajustes celebrados por órgãos da Administração do Estado do Espírito Santo
- Prestar assessoramento legislativo ao governador do Estado na elaboração de projetos de lei, decretos, vetos e atos normativos em geral.
- Assessorar o governador do Estado na elaboração de pareceres e de estudos destinados ao estabelecimento de normas, medidas e diretrizes.
- Elaborar ações de inconstitucionalidade de leis e de atos estaduais, submetendo-as ao governador do Estado

Missão, visão, valores

- **Missão**
“Atuar em favor dos interesses do Estado do Espírito Santo, promovendo a sua defesa judicial e extrajudicial, exercendo o controle interno da legalidade e a atividade consultiva da Administração Pública Estadual, colaborando para a preservação do patrimônio do povo capixaba, redução da litigiosidade e para a criação de soluções que viabilizem as políticas públicas com segurança, ética e agilidade.”
- **Visão**
“Até o ano de 2020, fortalecer-se como instituição viabilizadora e indutora de políticas públicas, identificada com os anseios da sociedade e reconhecida como referência nacional de excelência jurídica.

Leis da PGE/ES

- Lei Complementar 88/1996
- Lei Complementar 665/2012 - Altera a Lei Complementar nº 88, de 26.12.1996, e dá outras providências;
- Lei Complementar 666/2012 - Modifica a Lei Complementar nº 88, de 26.12.1996, e alterações posteriores; reestrutura a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Lei Complementar nº 897, de 06/04/2018

Institui o Programa Residência Jurídica, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE, altera a Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar de nº 386, de 04 de abril de 2007

Das Demonstrações Contábeis;

As demonstrações contábeis da Procuradoria Geral do Estado são elaboradas a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Publica do Espírito Santo, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais de almoxarifado, bens móveis.

Elas são elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição, que observa os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e, também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativa aos princípios de contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O imobilizado é reconhecido pelo valor histórico, a depreciação dos elementos do ativo imobilizado com vida útil econômica limitada passou a ser contabilizada mensalmente a partir de 01/03/2018, com base em informação extraídas do Sistema de Gestão Administrativas (SIGA). A vida útil foi definida com base em Nota Técnica do Comitê de Gestão Patrimonial nº 01/2013.

Os bens Intangíveis

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo das respectivas contas de amortização acumulada.

No exercício de 2023 foi ingressado ao intangível o valor de R\$ 100.000,00, referente a assinatura mensal de licença de sistema de recuperação de créditos tributários.

Os bens intangíveis adquiridos pela procuradoria não foram ingressados ao Sistema Siga, devido o sistema não estar configurado para agregar essa categoria.

Bens móveis

Foi incorporado ao patrimônio da PGE o valor de R\$ 2.503.260,14 (Dois milhões quinhentos e três mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Sendo deste total: R\$ 2.494.547,68 com recursos oriundos do *Fundo de Modernização e Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da PGE – FUNCAD*, objeto de transferência ao patrimônio da PGE, por meio do processo administrativo nº 2023 – RGRPM, e R\$ 8.712,46 adquiridos com recursos orçamentários da própria PGE.

O orçamento aprovado, por meio da Lei Orçamentária Anual nº 11.767 publicada em 28-12-2022, foi detalhado na Portaria SEP nº 001-R, publicada em 05-01-2023 no Quadro de Detalhamento de Despesas, de acordo com a ação, programa, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, no montante acima de R\$ 71.170.373,00

Durante o exercício foram abertos crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 referente auxílio alimentação Decreto nº 2223-S de 25-09-2023, R\$ 5.000.000,00 referente despesas com pessoal GND 1 Decreto 2268-S de 29-09-2023 e Crédito Especial para Indenizações Administrativas Lei 11.856 de 06-07-2023 no valor de R\$ 2.390.000,00.

As negociações de indenizações administrativas são feitas pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo – CPRACES, criada pela Lei Complementar 1.011 de 06-04-2022

Das despesas orçadas, empenhadas e liquidadas, no exercício de 2023:

2023	ORÇADO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
	71.170.373,00	79.310.373,00	77.354.870	76.929.844
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.976.936,00		
1.500.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.976.936,00	62.976.936,00	67.653.309	67.653.309
2.501.000000 – SUPERÁVIT DE EXERC. ANTERIOR		5.000.000,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.183.437,00	11.323.437,00		
1.500.000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.183.437,00	8.183.437,00	9.693.848	9.268.822
2.501.000000 - - SUPERAVIT DE EXERC. ANTERIOR		750.000,00		
1.500.000000 - RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS		2.390.000,00		
4 – INVESTIMENTOS				
0107000000 – ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	10.000,00	10.000,00	7.713,00	7.713,00



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Vitoria, 31/12/2023